



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 830, de 03 de maio de 1.983.

Dispõe sobre a concessão de pensão à viúva de ex-Prefeito.

BRUNO JOÃO PATELLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada em 29 de abril de 1.983, - PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder à senhora Elzira Spina Tanaka, viúva do ex-Prefeito Mitiharu Tanaka, pensão mensal no valor equivalente a uma vez e meia o padrão de vencimento maior de Diretor de Departamento da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Esse benefício será vitalício e, em caso de falecimento da beneficiada, a pensão passará a ser desfrutada por seus filhos até atingirem a maioridade ou concluírem curso superior, garantindo-lhes educação adequada.

Artigo 3º - Fica aberto no Departamento da Fazenda, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$. . . . 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) para cobertura das despesas decorrentes no exercício de 1.983.

§ 1º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados como recursos, parte do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, em igual importância.

§ 2º - O presente Crédito Especial terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	- 2 - Gabinete do Prefeito
Unid.Orçam.:	2.1 - Secretaria
Função:	03 - Administração e Planejamento
Programa:	07 - Administração
Sub-Programa:	0210 - Administração Geral
	03070212.49 - Concessão de pensão à viúva de ex-Prefeito



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

fls. 02

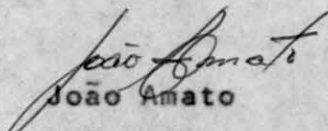
Cat.Econ.: 3132 - Outros serviços e encargos . . . . .  
Cr\$. 7.000.000,00

Artigo 4º - Os orçamentos futuros consigna  
rão dotações orçamentárias para cobertura dessas despesas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na -  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Bruno João Patelli  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração  
desta Prefeitura Municipal, aos três dias do mês de maio do -  
ano de mil, novecentos e oitenta e três.

  
João Amato  
Diretor